

TC 023.373/2013-0

Tipo: Processo de contas anuais, exercício de 2012

Unidade jurisdicionada: Secretaria Executiva– SE, Ministério das Cidades

Responsáveis: Roberto de Oliveira Muniz (CPF 329.766.585-87), Secretário Executivo (Período de Gestão: 1/1/2012 a 2/2/2012); Alexandre Cordeiro Macedo (CPF 635.707.771-20), Secretário Executivo (Período de Gestão: 7/3/2012 a 31/12/2012); Cassio Ramos Peixoto (CPF 292.706.425-34), Secretário Executivo substituto (Período de Gestão: 1/1/2012 a 23/1/2012); Antônio Barreto de Oliveira (CPF 025.927.705-34), Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração (1º/1/2012 a 29/2/2012); Fabio Almeida Monteiro (CPF: 095.690.063-15), Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração (16/3/2012 a 31/12/2012); Octavio Luiz Leite Bitencourt (CPF 151.358.701-30), Coordenador Geral de Orçamento e Finanças; Carlos Antônio Vieira Fernandes (CPF 274.608.784-72), Diretor de Desenvolvimento Institucional; Teresa Cristina Lustoza Dantas (CPF 225.492.341-20), Diretora de Integração, Avaliação e Controle Técnico; Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira (CPF 251.256.054-68), Diretora de Integração, Avaliação e Controle Técnico; Marcia Lopes Klein (CPF 539.018.941-87), Diretora de Integração, Avaliação e Controle Técnico substituta; Gustavo de Souza Leão Gomes Pedrosa (CPF 780.201.401-82), Coordenador Geral de Recursos Logísticos; Francisco Paulo Soares Lopes (CPF 305.353.011-20), Coordenador Geral de Recursos Logísticos; Wilson Felicissimo de Lima (CPF 461.731.291-91), Coordenador Geral de Recursos Logísticos substituto; Edna da Silva Amorin (CPF 634.716.391-87), Coordenadora Geral de Recursos Humanos; Samya Valeska Pedreira Oliveira (CPF 857.587.361-04), Coordenadora Geral de Recursos Humanos substituta; Marta Morosini (CPF 865.515.587-04), Diretora de Desenvolvimento Institucional; Eglasia Micheline Pontes Cunha (CPF 564.229.201-30); Marta Morosini (CPF 865.515.587-04),

Diretora de Programas; Carlos Antônio Vieira Fernandes (CPF 274.608.784-72), Diretor de Programas.

Proposta: mérito

DADOS DA ENTIDADE

Nome: Secretaria Executiva do Ministério das Cidades-SE

Ministério Supervisor: Ministério das Cidades

Natureza Jurídica: Órgão específico singular, administração direta

Endereço da Sede: Setor de Autarquias Sul, Quadra I, Lote 01/06, Bloco “H”, Edifício Telemundi II, 12º andar, CEP 70.070-10, Brasília – DF

Endereço da página institucional: <http://www.cidades.gov.br>

INTRODUÇÃO

1. Cuidam os presentes autos de processo de contas anuais da Secretaria Executiva do Ministério das Cidades – SE/MCidades, relativo aos atos de gestão praticados no exercício financeiro de 2012.

2. O processo de contas foi organizado de forma individual, conforme classificação constante do art. 5º da Instrução Normativa – TCU 63/2010 e disposição do anexo I à Decisão Normativa TCU 119, de 18/1/2012, e suas alterações.

3. A unidade jurisdicionada foi criada por meio da Medida Provisória n. 103, de 1/1/2003, convertida na Lei n. 10.683, de 25/8/2003, revogada pela Lei 13.502, de 1º/11/2017, e regulamentada pelo Decreto n. 4.665, de 3/4/2003, revogado pelo Decreto 8.927, de 8/12/2016, em vigor a partir de 11/1/2017, e tinha como competência institucional à época:

a) Supervisionar e coordenar as atividades das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério e das entidades vinculadas;

b) Supervisionar e coordenar as atividades relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento, de administração financeira, de contabilidade, de organização e modernização administrativa, administração dos recursos de informações e informática, de recursos humanos e de serviços gerais, no âmbito do Ministério;

c) Auxiliar o Ministro de Estado na definição das diretrizes e na implementação das ações da área de competência do Ministro;

d) Coordenar e executar, em articulação com as Secretarias Setoriais, atividades relacionadas com participação do Ministério em órgãos colegiados;

e) Supervisionar as atividades disciplinares e de correção desenvolvidas no âmbito do Ministério e de suas unidades do descentralizadas;

f) Supervisionar, em articulação com as Secretarias, agentes operadores e financeiros os programas e ações do Ministério das Cidades;

g) Coordenar a elaboração e propor a política de desenvolvimento urbano e as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, trânsito e transporte urbano, em consonância com a diversidade regional, sustentabilidade ambiental e respeito à igualdade de gênero e raça.

4. Conforme seu organograma funcional (peça 10, p. 1), a Secretaria Executiva do MCidades era composta pela seguinte estrutura:

a) Diretoria de Integração, Avaliação e Controle Técnico – Diact: é a responsável pela articulação entre as Secretarias Finalísticas do Ministério das Cidades. Com esse objetivo, são realizadas reuniões com o corpo técnico para definição da estratégia de avaliação e acompanhamento das atividades desempenhadas pelas Secretarias finalísticas do Ministério;

a.1) Além disso, atua com o FGTS, coordenando a elaboração do Relatório de Gestão, dentre outras. Representação e apoio técnico nas reuniões do Grupo de Apoio Permanente (GAP) ao Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CCFGTS; elaboração e revisão, em articulação com as Secretarias finalísticas, dos atos normativos que regem os Programas do Ministério com recursos do FGTS, dentre outras atribuições.

a.2) Atua no PAC, participando de reuniões com os entes federados, na consolidação das informações encaminhadas pelas áreas finalísticas e em reuniões trimestrais de apresentação do Balanço do PAC, realiza o acompanhamento das ações decorrentes do PAC junto às Secretarias Finalísticas do MCidades e ao Grupo Executivo do PAC.

b) Diretoria de Desenvolvimento Institucional – DDI: tem como objetivos estratégicos coordenar o processo de modernização e capacitação institucional de Estados, Distrito Federal e Municípios, em articulação com as Secretarias Nacionais do MCidades e com o Gabinete do Ministro, realizando e apoiando atividades (cursos, projetos de extensão, oficinas, seminários, etc.) que visem capacitar agentes públicos e sociais, para implantação das políticas e dos programas de desenvolvimento urbano, e empreender esforços junto ao setor público municipal e estadual para o desenvolvimento institucional e a utilização e gestão de sistemas de informação. Também apresenta o objetivo de apoiar tecnicamente o Ministro de Estado na condução do Conselho das Cidades.

c) Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – Spoa: tem, dentre outras funções, a de Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento, de organização e modernização administrativa, de contabilidade, de administração financeira, de administração dos recursos de informação e informática, de administração de recursos humanos e de serviços gerais no âmbito do Ministério. Também promove a articulação com os órgãos centrais dos sistemas federais. Elabora e consolida os planos e programas das atividades de sua competência. Desenvolve as atividades de execução financeira, orçamentária e contábil no âmbito do MCidades. Realiza tomadas de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos, e de todos aqueles que causarem prejuízo ao erário.

d) Departamento Nacional de Trânsito – Denatran: Conforme anexo I da Decisão Normativa TCU Nº. 119, de 18 de janeiro de 2012, o Departamento Nacional de Trânsito – Denatran apresentará o seu Relatório de Gestão, agregando a gestão do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET

5. O âmbito de atuação da SE/MCidades é nacional e sua principal finalidade consiste em coordenar a elaboração e propor a política de desenvolvimento urbano e as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, trânsito e transporte urbano, em consonância com a diversidade regional, sustentabilidade ambiental e respeito à igualdade de gênero e raça.

6. Para alcançar a finalidade que lhe foi atribuída, foram desenvolvidos três macroprocessos finalísticos: a) promover e coordenar a capacitação institucional dos entes federados: coordena o Programa Nacional de Capacitação das Cidades; b) atuar em órgãos colegiados, tais como: Conselho das Cidades e Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; c) supervisão dos programas e ações do Ministério das Cidades, de forma articulada com as Secretarias Nacionais e agentes operados e/ou financeiros.

7. No Plano Plurianual 2012-2015, as atuações da Secretaria Executiva do MCidades ficaram concentradas no seguinte objetivo (Código 0589): Fortalecer a gestão municipal e interfederativa para o desenvolvimento urbano integrado e com participação social.

8. Nesta oportunidade, analisar-se-ão as informações disponibilizadas pelo órgão em seu Relatório de Gestão (peça 3) com base na avaliação realizada pela equipe da CGU em seu Relatório de Auditoria de Gestão (peça 5).

EXAME TÉCNICO

9. Nesse momento serão analisadas as informações contidas no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do Ministério das Cidades, relativas ao exercício de 2012, em confronto com as análises do Relatório de Auditoria de Gestão da Controladoria-Geral da União (peça 5) e dos dados colhidos nos sistemas informatizados do Tribunal de Contas da União - TCU.

10. Convém esclarecer que ocasional aprovação de tomadas e prestações de contas ou, ainda, de procedimentos de gestão, pelos órgãos de controle interno, não vincula os julgamentos prolatados pelo órgão de Controle Externo. O Tribunal de Contas da União não se encontra adstrito ao juízo firmado por auditorias internas e dispõe de amplo poder de deliberação. Esta Corte de Contas exerce, precípua e privativamente, a jurisdição sobre os responsáveis pelos valores do Erário Federal, aferindo-lhe a regularidade ou irregularidade dos atos praticados e julgando-lhes as contas, conforme disposto na Constituição Federal, art. 71.

11. Com base nos itens listados no Anexo IV da Decisão Normativa (DN) TCU 124, de 5/12/2012, os seguintes tópicos serão objeto da presente análise:

- a) Conformidade das peças do Relatório de Gestão;
- b) Resultados quantitativos e qualitativos da gestão;
- c) Indicadores instituídos pela Unidade Jurisdicionada para aferir o desempenho de sua gestão;
- d) Avaliação dos resultados dos indicadores dos programas temáticas relacionados no PPA que sejam de responsabilidade da unidade jurisdicionada;
- e) Qualidade e suficiência dos controles internos administrativos;
- f) Avaliação da execução orçamentária e financeira;
- g) Gestão de compras e de contratações;
- h) Gestão de pessoas;
- i) Gestão do patrimônio de responsabilidade da unidade;
- j) Gestão de tecnologia da informação;
- k) Gestão dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental;
- l) Gestão das transferências concedidas;
- m) Demonstrativo das obras atrasadas e paralisadas ao longo do exercício;
- n) Avaliação de passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos.
- o) Avaliação do cumprimento das recomendações do controle interno e do TCU;
- p) Avaliação do Sistema CGU/PAD.

I. Avaliação da conformidade das peças que compõem o processo



12. Por ter sido selecionada para submeter suas contas a julgamento pelo TCU, a entidade apresentou documentação para formalização de sua prestação de contas (peça 3), a qual guarda conformidade com o disposto na Portaria-TCU 150, de 3 de julho de 2012, e nas Decisões Normativas TCU 124, de 5 de dezembro de 2012, e 119, de 18 de janeiro de 2012.

13. Portanto, o presente processo tem como insumo o Relatório de Auditoria de Gestão (peça 5), de autoria da Coordenação Geral de Auditoria da Área de Cidades da Controladoria Geral da União (SFCI-CGU), cujas conclusões foram pela regularidade com ressalvas das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis da Secretaria Executiva do Ministério das Cidades.

14. Nesse compasso, o juízo formulado foi confirmado pelo Certificado de Auditoria (peça 6) e pelo Parecer do Dirigente do Controle Interno (peça 7), seguido do Pronunciamento Ministerial (peça 8), oportunidade em que o Ministro de Estado das Cidades atestou haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Auditoria Anual de Contas, referente ao exercício de 2012, das ressalvas à gestão dos responsáveis (Coordenador Geral de Recursos Logísticos; Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração) arrolados no Certificado e Parecer de Auditoria.

II. Rol de responsáveis (peça 2)

15. Impende salientar que, de acordo com a metodologia de análise das Tomadas e Prestações de Contas no âmbito deste Tribunal, inscrita na Instrução Normativa - TCU 63/2010, os responsáveis a terem suas contas julgadas são, *a priori*, os dirigentes máximos dos órgãos e entidades. Assim, temos:

Art. 10 Serão considerados responsáveis pela gestão os titulares e seus substitutos que desempenharem, durante o período a que se referirem as contas, as seguintes naturezas de responsabilidade, se houver:

I. dirigente máximo da unidade jurisdicionada;

II. membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente de que trata o inciso anterior, com base na estrutura de cargos aprovada para a unidade jurisdicionada;

III. membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade.

16. Nesse contexto, o Rol de Responsáveis disponibilizado pela unidade jurisdicionada é suficiente para subsidiar a análise das presentes contas.

Tabela 1 – Rol de responsáveis da Secretaria Executiva, exercício 2012

Nome	Cargo	CPF	Período Gestão
Roberto de Oliveira Muniz	Secretário	329.766.585-87	1/1/2012 a 2/2/2012
Alexandre Cordeiro Macedo	Secretário	635.707.771-20	7/3/2012 a 31/12/2012
Cassio Ramos Peixoto	Secretário (Substituto)	292.706.425-34	1/1/2012 a 23/1/2012
Carlos Antônio Vieira Fernandes	Secretário (Substituto)	274.608.784-72	26/10/2012 a 31/12/2012
Antônio Barreto de Oliveira	Subsecretário de Planejamento/ Orçamento e Adm.	025.927.705-34	1/1/2012 a 29/2/2012
Fabio Almeida Monteiro	Subsecretário de Planejamento/ Orçamento e Adm.	095.690.063-15	16/3/2012 a 31/12/2012



Nome	Cargo	CPF	Período Gestão
Octavio Luiz Leite Bitencourt	Coordenador Geral de Orçamento e Finanças	151.358.701-30	1/1/2012 a 31/12/2012
Carlos Antônio Vieira Fernandes	Diretor de Desenvolvimento Institucional	274.608.784-72	7/5/2012 a 31/12/2012
Marta Morosini	Diretor de Desenvolvimento Institucional (substituta)	865.515.587-04	1/1/2012 a 5/2/2012
Eglasia Micheline Pontes Cunha	Diretor de Desenvolvimento Institucional (substituta)	564.229.201-30	1/1/2012 a 31/12/2012
Teresa Cristina Lustoza Dantas	Diretora de Integração, Avaliação e Controle Técnico	225.492.341-20	1/1/2012 a 15/3/2012
Marcia Lopes Klein	Diretora de Integração, Avaliação e Controle Técnico (substituta)	539.018.941-87	1/1/2012 a 4/10/2012
Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira	Diretora de Integração, Avaliação e Controle Técnico	251.256.054-68	29/3/2012 a 17/12/2012
Gustavo de Souza Leão Gomes Pedrosa	Coordenador Geral de Recursos Logísticos	780.201.401-82	1/1/2012 a 13/6/2012
Francisco Paulo Soares Lopes	Coordenador Geral de Recursos Logísticos	305.353.011-20	14/6/2012 a 31/12/2012
Wilson Felicissimo de Lima	Coordenador Geral de Recursos Logísticos (substituto)	461.731.291-91	1/1/2012 a 31/12/2012
Edna da Silva Amorin	Coordenadora Geral de Recursos Humanos	634.716.391-87	1/1/2012 a 31/12/2012
Samya Valeska Pedreira Oliveira	Coordenadora Geral de Recursos Humanos (substituta)	857.587.361-04	1/1/2012 a 31/12/2012
Marta Morosini	Diretora de Programas	865.515.587-04	1/1/2012 a 2/2/2012
Carlos Antônio Vieira Fernandes	Diretor de Programas	274.608.784-72	8/5/2012 a 31/12/2012

Fonte: rol de responsáveis (peça 2, p. 1-30).

17. Frisa-se que o rol de responsáveis trazido aos autos pelo MCidades (peça 2, p. 1-30) contém os itens IV, V e VII do art. 11 da IN TCU 63/2010: Identificação dos atos formais de nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no Diário Oficial da União ou em documento de divulgação pertinente; Endereço residencial completo; e Endereço de correio eletrônico.

III. Processos conexos e contas de exercícios anteriores

18. Após consulta na base de dados do Tribunal de Contas das União foram encontrados os seguintes processos, abertos, conexos com os presentes autos: TC 027.844/2011-0 e 009.344/2017-9.

IV. Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão

19. Nesse item, cabe destacar os programas, ações e metas planejados, desenvolvidos e executados pela Secretaria Executiva do MCidades, conforme o que consta no Planejamento Estratégico do órgão, referente ao quadriênio 2012-2015.

Quanto ao PPA 2012-2015

20. No que se refere ao PPA 2012-2015, a participação do Ministério das Cidades, por intermédio da Secretaria Executiva, se dá em quatro Programas Temáticos, os quais expomos: 2054 – Planejamento Urbano; 2116 – Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades; 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União; 0906 – Operações Especiais. Nesse contexto, esta Secretaria é responsável por 21 metas.

21. Tendo em vista a atuação finalística do Programa 2054 – Planejamento Urbano, expomos a execução de ações que fazem parte deste programa temático:

Tabela 2 – Execução do Programa 2054 – Planejamento Urbano

Programa	Ação	Execução/ Previsão (%)	Fixação	Despesa Liquidada	Liquidação/ fixação (%)
2054- Planejamento Urbano	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	19,7	2.628.475.979,00	7.778.815,63	0,3
	Aprimorar o Sistema Nacional de Informações das Cidades e estruturar o observatório das cidades	0	1.066.667,00	0	0
	Serviço de atendimento à sociedade, aos entes federados e outros interessados	0	2.550.000,00	0	0
	Construção de pontes urbanas em municípios do litoral do Estado da Bahia	0	28.500.000,00	0	0
	Apoio à capacitação de gestores e agentes sociais para o desenvolvimento urbano.	22	710.000,00	20.625,30	2,9

Fonte: Relatório de Auditoria anual de contas (peça 5).

22. Nota-se que 3 das 5 ações expostas não foram executadas pela Secretaria Executiva do Ministério das Cidades. Além disso, somente 0,3% e 2,9% das ações “Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano” e “Apoio à capacitação de gestores e agentes sociais para o desenvolvimento urbano”, respectivamente, tiveram as despesas liquidadas.

23. Nesse sentido, a CGU constatou que os resultados qualitativos e quantitativos das ações planejadas que eram de responsabilidade da Secretaria Executiva do MCidades foram inexpressivos, tendo em vista a ocorrência de contingenciamento de recursos sofrido pela secretaria.

24. O controle interno da Secretaria Executiva colacionou (peça 5, p. 4) que o programa Temático 2054 – Planejamento Urbano teve dificuldades em sua execução, em função do contingenciamento e da liberação atrasada de recursos. Em relação às ações dos Programa relacionados com a manutenção e gestão do Ministério da Cidades, o controle interno considerou normal a execução dos recursos e o atingimento de metas.

25. A CGU também apontou que a unidade teria que fortalecer seus sistemas de controles internos (peça 5, p. 176-177) para que possa ter respostas aos riscos, tais como dificuldades orçamentárias futuras, e que, nos próximos relatórios de gestão, a secretaria pormenorize as respostas realizadas aos problemas enfrentados pela gestão.

26. Sobre este ponto, vale citar avanço recente na administração pública federal, a Instrução Normativa IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que tem como finalidades fortalecer a gestão,

aperfeiçoar os processos e o alcance dos objetivos organizacionais, por meio de criação e aprimoramento dos controles internos da gestão, da governança e sistematização da gestão de riscos.

27. Convém destacar também que a secretaria não apresentou em seu Relatório de Gestão indicadores que pudessem mensurar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão. Ademais, esta unidade não possuía planejamento estratégico formalizado, fato que gerou um descompasso na gestão das ações planejadas pelo PPA 2012 – 2015.

28. Deveras ressaltar que a ausência de indicadores e de planejamento estratégico do órgão demonstra que as ações realizadas são desprovidas de vinculação metodológica com o planejamento estratégico de médio prazo do Governo Federal, que é o PPA 2012-2015. Assim sendo, não há como mensurar de forma objetiva a eficiência, eficácia e efetividade das ações realizadas pela Secretaria Executiva do MCidades.

29. O controle interno apresentou como fatores que contribuíram para o não alcance de diversas metas consubstanciadas no planejamento da unidade: ausência de documento formal estabelecendo o planejamento estratégico; força de trabalho insuficiente, tendo em vista as diversas atribuições do MCidades; criação de indicadores de gestão inadequados; dentre outros.

30. De acordo com as informações relatadas pela CGU e considerando a execução das ações vinculadas aos Programa Temáticos da Secretaria Executiva do MCidades, verifica-se que os resultados qualitativos e quantitativos da gestão da Secretaria se mostraram aquém do previsto para o exercício em análise.

31. Diante dos dados consubstanciados no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do MCidades e do Relatório de Auditoria da CGU, conclui-se que a atuação do órgão em voga demonstrou-se inferior ao que fora planejado. Ademais, a ausência de indicadores quantitativos e qualitativos, aliado à ausência de planejamento estratégico prejudica o desempenho, o monitoramento, o acompanhamento da gestão e a avaliação dos resultados obtidos, além de impactar diretamente na efetividade da política pública proposta.

32. Portanto, considera-se o caso de serem registradas ressalvas nas contas dos responsáveis pela Unidade acerca desta ocorrência.

V. Avaliação dos indicadores

33. No Relatório de Gestão da Secretaria não foram demonstrados ou expostos os indicadores de avaliação de gestão. Nesse mesmo sentido, a CGU apontou no Relatório de Auditoria que a unidade não está utilizando os indicadores elaborados por seu Grupo de Trabalho (instituído para tal fim).

34. A CGU também colacionou alegação da Secretaria Executiva de que utiliza vários indicadores na avaliação de sua gestão, porém não explicita ou detalha quais são ou sua metodologia de cálculo.

35. Portanto, resta prejudicada a análise da avaliação dos indicadores desta secretaria. Além disso, a falta de utilização dos referidos indicadores prejudica a alimentação do planejamento estratégico, da orçamentação, da análise de políticas, da avaliação dos programas e da correção de rumos ou mudança de prioridades.

36. Diante disso, cabe dar ciência à Secretaria Executiva do MCidades que (i) avalie os indicadores instituídos pelo seu Grupo de Trabalho, verificando seu nível de suficiência e adequação, conforme apontamento da CGU, bem como (ii) calcule-os e utilize-os para avaliação da gestão.

VI. Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos

37. Este quesito busca avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela Secretaria Executiva do MCidades.

38. Com base nas orientações trazidas no Anexo II à DN TCU 119/2012 e na escala de valores da avaliação (Tabela 3, abaixo), a Unidade realizou uma avaliação própria acerca dos cinco elementos de compõem o sistema de controles internos – ambiente de controle, avaliação de risco, atividades de controle, informação e comunicação, e monitoramento – de modo a atestar sua qualidade e seu funcionamento.

Tabela 3 – Escala de valores da avaliação da estrutura de controles internos da UJ

Pontuação	Interpretação
1	Totalmente inválida
2	Parcialmente inválida
3	Neutra
4	Parcialmente válida
5	Totalmente válida

39. Ressalta-se que a Controladoria Geral da União repisou que a avaliação dos controles internos da secretaria em questão está comprometida, já que a unidade não possui planejamento ou objetivos estratégicos formalmente estabelecidos.

40. Além disso, a CGU destacou que nenhum dos componentes de controle (Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Procedimentos de Controle, Informação e Comunicação, e Monitoramento) está realmente estabelecido na secretaria.

41. A Secretaria Executiva do MCidades apresentou uma avaliação do seu sistema de controles internos, quanto ao ambiente de controle:

Tabela 4 – resumo do componente “Ambiente de Controle”

Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					x
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.					x
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.					x
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.*	x				
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					x
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		x			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				x	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					x
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					x

Fonte: Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do MCidades (peça 3).

42. Ressalta-se que a Secretaria Executiva não possui código de ética formalizado, sendo assim, carece em exercer a gestão da ética entre seus servidores, já que o referido código poderia ser um mecanismo para coibir fraudes e transgressões disciplinares.

43. Por outro lado, a Administração Pública Federal deve seguir o Decreto 1.171 de 22 de junho de 1994, mas os órgãos possuem a incumbência de instituir uma Comissão de Ética para a efetiva aplicação do normativo. Deveras expor que é necessário aplicar e disseminar o código de ética aos demais servidores da unidade. Além disso, a Secretaria demonstra ter grandes deficiências quanto aos mecanismos que envolvam os servidores na elaboração de procedimentos e outros instrumentos correlatos de abrangência operacional.

44. Ademais, a CGU apontou quanto ao presente componente que há a premente necessidade de melhorias no que diz respeito ao envolvimento da alta direção do MCidades na resolução de impropriedades e irregularidades apontadas pela CGU na área de Tecnologia da Informação (TI) e na área de licitações. Outrossim, a CGU verificou fragilidades na área de gestão das transferências voluntárias da unidade, em relação à falta de adoção de medidas junto à Caixa Econômica Federal, em relação às prestações de contas das transferências voluntárias.

45. Segue a avaliação do componente Avaliação de Risco da Secretaria Executiva do MCidades:

Tabela 5 – resumo do componente “Avaliação de Risco”

Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				x	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				x	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				x	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				x	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				x	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				x	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.	x				
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x

Fonte: Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do MCidades (peça 3).

46. Convém destacar que a avaliação de risco realizada pela secretaria é prejudicada e não deve retratar a realidade da unidade, já que, com a ausência de planejamento estratégico (documento que a Secretaria Executiva não possui), não há a identificação dos objetivos, riscos existentes, metas, prioridades e estratégia da unidade.

47. A CGU apontou em seu Relatório de Auditoria (peça 5, p. 64-65) que a Secretaria Executiva, com exceção da gestão de TI, possuía várias deficiências que colocavam a unidade em constante exposição a riscos, tendo avaliado este componente com o nível “inicial” de maturidade. Citou também que a ausência de planejamento estratégico expõe a unidade a risco como: trabalhos desarticulados, resultados inexpressivos, recursos humanos e financeiros mal empregados, priorização de trabalhos não relevantes, ente outros.

48. Em seguida expomos a análise do componente Procedimentos de Controle da secretaria do MCidades:

Tabela 6 – resumo do componente “Procedimentos de Controle”

Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					x
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		x			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					x
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				x	

Fonte: Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do MCidades (peça 3).

49. Nota-se que a Secretaria Executiva não consegue executar suas atividades de controle de acordo com um instrumento de planejamento. O componente Procedimentos de Controle tem por objetivo congrega todas as atividades materiais e formais implementadas pela gestão para assegurar que as respostas aos riscos sejam executadas com eficácia e que a organização consiga alcançar os objetivos estabelecidos. Tendo em vista a ausência de documento formal de planejamento da Secretaria Executiva do MCidades, esta análise se torna comprometida.

50. No Relatório de Auditoria (peça 5, p. 67-68), a CGU apontou que diversas áreas da gestão avaliada na secretaria em voga apresentaram problemas com este componente, com exceção à avaliação realizada na gestão dos cartões de pagamento do governo federal. Segue transcrição da referida análise:

Para o componente Procedimentos de Controle, com exceção da avaliação realizada na gestão dos cartões de pagamento do governo federal, todas as demais áreas da gestão avaliada apresentaram problemas em relação a este elemento, especialmente quanto à ausência ou falta: de utilização de procedimentos de controle, tais como: normativos definindo os responsáveis pela gestão de cada área; ausência de manuais e *check-list* padronizando-procedimentos; ausência de treinamento com os fiscais de contrato, entre outros. Especificamente em relação à Gestão das Transferências, considerou-se que os problemas estão relacionados à inexistência de parâmetros de aferição/acompanhamento das atividades exercidas pela CAIXA; na função de contratada para a execução das Ações Ministério. Sobre a Gestão de Compras e Contratações, os problemas estão relacionados à ausência ou baixa efetividade das normas internas estabelecidas para a gestão de compras. (...)

51. Segue o quarto componente dos controles internos da Secretaria Executiva do MCidades que trata da Informação e Comunicação da unidade:

Tabela 7 –resumo do componente “Informação e Comunicação”

Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23.A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					x
24.As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					x
25.A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
26.A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			x		
27.A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					x

Fonte: Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do MCidades (peça 3).

52. O papel deste componente é o de disseminar as informações necessárias ao alcance dos objetivos do órgão para com seus servidores, e com todas as partes interessadas. Nota-se que a percepção da Secretaria Executiva do MCidades é que ela identifica, documenta, armazena e comunica suas informações relevantes às partes interessadas, tempestivamente. Contudo, a CGU discorda dessa análise e conclui que foram detectadas falhas neste componente, sendo avaliado como insatisfatório em função da ausência de indicadores institucionais definidos na maioria das áreas, impossibilitando a avaliação de resultados da unidade.

53. Quanto ao componente Monitoramento, segue a análise realizada pela Secretaria Executiva do MCidades:

Tabela 8 – resumo do componente “Monitoramento”

Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				x	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				x	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					x

Fonte: Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do MCidades (peça 3).

54. Esse componente de controle trata dos resultados da avaliação de todos os componentes de controle interno, com base em critérios estabelecidos pelas autoridades normativas, órgãos normatizadores reconhecidos ou pela administração, comunicando à estrutura de governança as deficiências verificadas, conforme aplicável.

55. De acordo com o Relatório de Auditoria da CGU (peça 5, p. 72), este foi o componente em que a Secretaria Executiva apresentou a melhor avaliação, já que ela envidou esforços para atender as determinações e recomendações exaradas pelo TCU e pela CGU no exercício de 2012, e pela intensificação das unidades do Ministério no monitoramento das transferências com problemas de execução na gestão de 2012.

56. Com base no exposto nesta seção, esta unidade técnica anui com as oportunidades de melhoria propostas pela CGU em relação aos elementos que compõem o sistema de controles internos.

VII. Avaliação da execução orçamentária e financeira

Programas Temáticos – PPA 2012/2015

57. Conforme exposto na seção “IV. Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão”, a Secretaria Executiva do MCidades conta com um objetivo sob sua responsabilidade acerca do Programa Temático 2054 – Planejamento Urbano, e com a execução de ações que fazem parte do Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades.

58. O Programa Temático 2054 – Planejamento Urbano sofreu contingenciamento orçamentário e financeiro, prejudicando a execução da ação 1D73 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, já que fora contingenciado mais de 50% dos recursos previstos, conforme aduzido pela CGU (peça 5, p. 4), totalizando a quantia de R\$ 1.387.201.884,99. Diante desse quadro, só foi possível à unidade executar 0,3% da despesa fixada para essa ação.

59. Cabe ressaltar que as ações pertencentes ao *Programa 2054 – Planejamento Urbano*, cuja responsabilidade de execução era da Secretaria Executiva do MCidades, foram as seguintes:

a) Ação 20NP – Aprimorar o Sistema Nacional de Informações das Cidades e Estruturar o Observatório das Cidades: a presente ação objetiva apoiar projetos de infraestrutura em urbanização, abastecimento de água, drenagem, entre outros. Foi uma das ações que mais sofreram

com o citado contingenciamento, tendo executado (liquidado) apenas 0,3% da despesa empenhada.

b) Ação 20NQ – Serviço de Atendimento à Sociedade, aos Entes Federados e outros interessados: tinha como previsão orçamentária a dotação de R\$ 1.066.667,00, contudo, não fora executada quantia alguma desta ação.

c) Ação 4055 – Suporte e Aprimoramento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: esta ação possuía dotação inicial de R\$ 2.550.000,00, porém não houve execução de despesa no exercício.

d) Ação 4420 – Conselho das Cidades: teve percentual razoável de execução, tendo em vista o cenário de contingenciamento, atingindo o percentual de 63,5% de despesas liquidadas (em comparação com as empenhadas). Esta ação envolve gastos com a manutenção do Conselho das Cidades, compreendendo a realização de eventos, reuniões, diárias, passagens de conselheiros, publicação e divulgação de ações do conselho, entre outros.

e) Ação 7830 – Construção de Pontes Urbanas no Estado da Bahia; e 7833 – Construção e duplicação de Pontes Urbanas no Estado do Tocantins: ambas ações tinham recursos oriundos de emendas parlamentares, e tiveram 100% de contingenciamento.

f) Ação 8872 – Apoio à capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano: esta ação executou apenas 2,9% do previsto, o que corresponde a R\$ 220.625,30 da dotação orçamentária inicial.

60. Sobre o Programa 2116 – Programa de gestão e manutenção do Ministério das Cidades, a Secretaria Executiva informou que este programa tem natureza de gestão administrativa e de respaldar os benefícios dos servidores do ministério.

61. Este programa teve 11 ações e recebeu a dotação orçamentária de R\$ 99.198.146,41. Seu percentual de execução alcançou 83,47%, o que correspondeu ao dispêndio de R\$ 82.807.578,95.

62. A Controladoria Geral da União consignou em seu Relatório de Auditoria (peça 5) que os resultados das metas físicas e financeiras da Secretaria Executiva do MCidades estão longe do que fora planejado. Afirmou também que a unidade teve sua autonomia limitada para a execução de suas atividades devido ao contingenciamento orçamentário e financeiro que sofreu durante o exercício de 2012.

63. Com base no exposto, entende-se que a baixa execução das ações previstas na LOA deve-se, em grande parte, ao contingenciamento de recursos ocorrido no exercício de 2012. Convém expor que a SeinfraUrbana, no âmbito do TC 023.113/2017-0, envidou esforços para avaliar os resultados do multicitado contingenciamento de recursos que o Ministério das Cidades sofre, tendo em vista a importância social e o amplo espectro de instrumentos de repasse em que o órgão atua e gerencia.

Programação e Execução da Despesa

64. As Tabelas 9 e 10, a seguir, apresentam os dados acerca da programação da despesa da Secretaria Executiva do MCidades para o exercício de 2012.

Tabela 9 – Quadro-resumo da programação das despesas correntes da Secretaria Executiva - 2012

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesas Correntes					
			1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
			2012	2011	2012	2011	2012	2011
LOA	Dotação proposta pela UO		48.234.464,00	43.806.045,00	7.210.575,00	8.165.920,00	65.771.927,00	62.000.033,00
	PLOA		48.234.464,00	43.806.045,00	7.210.575,00	8.165.920,00	65.771.927,00	62.000.033,00
	LOA		48.234.464,00	43.806.045,00	7.210.575,00	8.165.920,00	82.500.663,00	73.963.950,00
CRÉDITOS	Suplementares		0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	7.004.398,00	19.261.040,00
	Especiais	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.273.000,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Extraordinários	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Créditos Cancelados		-6.000.000,00	0,00	-5.013.513,00	0,00	-200.000,00	-714.682.900,00
Outras Operações			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			42.234.464,00	48.806.045,00	2.197.062,00	23.235.600,00	89.305.061,00	67.544.050,00

Fonte: Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do MCidades (peça 3).

Tabela 10 – Quadro-resumo da programação das despesas de capital da Secretaria Executiva - 2012

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa de Capital					
			4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
			2012	2011	2012	2011	2012	2011
LOA	Dotação proposta pela UO		13.345.000,00	9.250.000,00	0,00	0,00	18.149.625,00	20.230.800,00
	PLOA		15.345.000,00	9.250.000,00	0,00	0,00	18.149.625,00	20.230.800,00
	LOA		2.300.549.297,00	2.243.631.171,00	0,00	0,00	18.149.625,00	20.230.800,00
CRÉDITOS	Suplementares		0,00	583.038.489,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
	Especiais	Abertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Extraordinários	Abertos	387.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Créditos Cancelados		-750.000,00	-604.762.589,00	0,00	0,00	-6.809.550,00	0,00
Outras Operações			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			2.687.549.297,00	2.221.907.071,00	0,00	0,00	11.890.075,00	20.230.800,00

Fonte: Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do MCidades (peça 3).

65. Segundo dados trazidos no Relatório de Gestão (peça 3, p. 77), em relação às despesas correntes, a Secretaria afirmou que as dotações propostas e aprovadas atendem a contento as programações de trabalho.

66. Em comparação com a dotação final do exercício de 2011 para as despesas correntes, houve um decréscimo de 4,4%. Ademais, as despesas correntes do exercício de 2012 atingiram a monta de R\$ 133.466.587,00 em comparação à quantia de R\$ 139.585.695,00 do exercício de 2011.

67. Sobre as despesas de capital, a Secretaria Executiva trouxe as seguintes informações:

Com relação às despesas de capital, houve a edição da Medida Provisória nº 598 Medida Provisória nº 598, de 27/12/2012, que abriu crédito extraordinário para o MCidades.

Esta abertura de crédito extraordinário teve dois objetivos:

1º - Garantir a execução dos investimentos previstos no PLOA 2013, em função do mesmo não ter sido aprovado em 2012. Neste sentido, 1/3 dos valores previstos para investimento no PLOA

2013 foram abertos pela referida Medida Provisória, embora sua execução, de fato, só vá ocorrer em 2013.

2º - Permitir a abertura de programações com necessidade de suplementação, solicitadas ao Congresso Nacional (créditos suplementares encaminhados ao Congresso Nacional em 2012).

68. Convém expor, quanto às despesas de capital, que, no exercício de 2012 houve 17,4% de aumento nas despesas relativas aos investimentos, em relação ao exercício de 2011.

69. Desse modo, concluiu a Secretaria que as restrições orçamentárias ocorridas ao longo do exercício exigiram que a execução orçamentária se limitasse estritamente ao ritmo de execução dos contratos, sem possibilidade de manutenção de excedentes orçamentários para fins de empenho e liquidação de contratos que, eventualmente, apresentassem maior ritmo de execução, o que prejudicou o andamento de alguns empreendimentos.

Despesas e regularidade dos processos licitatórios

70. Conforme informado pela Secretaria, e demonstrado na tabela abaixo, a maior quantidade de recursos dispendidos pela unidade foi realizada diretamente, via dispensa de licitação. Já a modalidade pregão, foi a mais utilizada pela Secretaria, correspondendo a 88,4% do que fora licitado.

Tabela 11 – Quadro-resumo das despesas totais por modalidade de contratação – créditos originários

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2012	2011	2012	2011
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	11.193.593,79	15.324.513,89	9.563.097,82	15.324.513,89
a) Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
b) Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00
c) Concorrência	1.292.269,73	388.729,99	450.442,65	388.729,99
d) Pregão	9.901.324,06	14.935.783,90	9.112.655,17	14.935.783,90
e) Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
f) Consulta	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Contratações Diretas (g+h)	24.345.646,24	21.113.276,06	24.301.722,72	21.113.276,06
g) Dispensa	23.564.736,82	20.741.899,35	23.539.175,17	20.741.899,35
h) Inexigibilidade	780.909,42	371.376,71	762.547,55	371.376,71
3. Regime de Execução Especial	2.058,16	3.359,48	2.058,16	3.559,48
i) Suprimento de Fundos	2.058,16	3.559,48	2.058,16	3.559,48
4. Pagamento de Pessoal (j+k)	40.416.406,44	46.353.477,70	40.246.766,77	46.326.618,74
j) Pagamento em Folha	37.738.978,88	44.833.887,20	37.738.978,88	44.807.028,24
k) Diárias	2.677.227,56	1.519.590,50	2.507.787,89	1.519.590,50
5. Outros	29.218.405,47	29.877.087,76	29.373.951,85	29.876.887,76
6. Total (1+2+3+4+5)	105.176.110,10	112.671.714,89	103.487.597,32	112.644.855,93

Fonte: Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do MCidades (peça 3).

71. Além disso, a Secretaria Executiva afirmou o seguinte trecho sobre as despesas da tabela supramencionada:

As despesas por modalidade de contratação - créditos originários tiveram um decréscimo de execução em 2012, em relação a 2011, de R\$ 7,5 milhões na despesa liquidada e de R\$ 9,2 milhões na despesa paga. Tal variação ocorreu principalmente na modalidade pregão, onde houve uma redução de contratação de R\$ 5,0 milhões na despesa liquidada e de R\$ 5,8 milhões na despesa paga. A outra grande variação ocorreu na despesa com pessoal, devido ao fato dos servidores da Carreira de Infraestrutura terem deixado de receber os seus salários pelo Ministério das Cidades e passado a receber pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

72. Complementarmente, o Órgão de Controle Interno avaliou dez contratos oriundos de processos licitatórios da Secretaria Executiva do MCidades. Nessa resenha, a CGU informou (peça 5, p. 16-18) que as modalidades de licitação utilizadas e as naturezas dos objetos contratados estavam compatíveis com os normativos e com as atividades das áreas requisitantes. Contudo, foram verificadas algumas impropriedades as quais transcrevemos:

(I) processo nº 80000.035046/2011-40 (Pregão nº 03/2012) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte – rodoviário de Cargas foi constatado que a pesquisa de preços realizada não refletiu a realidade do preço de mercado;

(II) processo nº 80000.002531/2012-18 (Pregão nº 05/2012) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços diários de limpeza, higiene e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo e equipamentos foram verificadas falhas na fiscalização do contrato nº 05/2012, garantia insuficiente para cobertura do período contratual, aceitação, de proposta com produtividade que diferia do, previsto em edital e ausência de publicação em jornal de grande circulação local;

(III) processo nº 8000-042073-201149 (Pregão nº 09/2012) para prestação de serviços contínuos de operação e manutenção predial; preventiva e corretiva, foi verificada a ocorrência de indícios de direcionamento de licitação, de falhas na definição dos quantitativos, de falhas nos controles da prestação de contas e de irregularidades na execução contratual.

(IV) processo nº 80000.006322/2012-43 (Pregão SRP nº 13/2012) Para a aquisição de materiais de consumo para repor o estoque do almoxarifado, foram verificadas falhas no planejamento da licitação em relação à definição dos quantitativos a serem adquiridos e a aquisição de materiais já fornecidos em outro contrato vigente;

(V) processos n. 80000.014491/2012-57 e 80000.049663/2012711 (Dispensas nº 11/2012 e 19/2012), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de servidores para a rede computacional, foi observado que a má-gestão do órgão no desenvolvimento do processo licitatório para aquisição dos equipamentos resultou em dispensas de -licitação, fundamentadas no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, foi verificada a não instauração ou a conclusão, dos processos de apuração de responsabilidades recomendadas pela CONJUR;

73. A CGU em seu Relatório de Auditoria (peça 5, p. 18), apontou a análise em dois processos de dispensa de licitação (dispensas 11/2012 e 19/2012), cujo objeto se referia à contratação de empresa especializada para locação de servidores para rede computacional, e concluiu que houve má gestão da unidade no desenvolvimento do processo licitatório. Diante disso, a CGU apurou que não foram instaurados ou não foram concluídos processos de apuração de responsabilidades recomendadas pela consultoria jurídica da unidade.

Ausência de instauração e de resultados nos processos de apuração de responsabilidades, detectadas pela CGU:

74. Nessa esteira, foi apontado no Relatório de Auditoria da CGU (peça 5, p. 57-58) a ausência de instauração e de resultados nos processos para apurar responsabilidades, recomendados pela consultoria jurídica do MCidades, referentes à falhas e/ou irregularidades na condução da gestão de aquisição de bens ou contratação de serviços pela Secretaria Executiva. Segue transcrição da análise da CGU sobre o assunto:

De acordo com o artigo 143 da Lei nº 8112/90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover, a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa (grifo nosso).

Conforme -se verifica, as apurações de responsabilidade recomendadas pela CONJUR não foram realizadas de imediato, conforme determina a Lei 8112/90. No caso do Processo nº 80000.017525/2008-89, as apurações foram recomendadas em 2010, e até o momento ainda não houve conclusão. Quanto às apurações referentes ao processo n.80000.014491/2012-57, também não houve apuração imediata, pois somente em 05/04/2013, foi expedido Memorando do Subsecretário determinando a instauração imediata do procedimento investigatório. Há de se ressaltar que ainda não foi encaminhada a esta CGU a Portaria de instauração do procedimento investigatório.

75. No relatório de Auditoria da CGU, (peça 5 p. 57-58), constam sínteses de seis pareceres da Consultoria Jurídica do MCidades solicitando intervenções da administração para apurar

responsabilidades de agentes públicos do órgão, consoante à contratação de empresa para locação de servidores para a rede computacional do MCidades.

76. Dessa feita, cabe julgar com **ressalva** as contas do Sr. Fabio Almeida Monteiro, Subsecretário de Planejamento Orçamento e Administração (período de gestão 16/3/2012 a 31/12/2012), e do Sr. Alexandre Cordeiro Macedo, Secretário Executivo (período de gestão 16/3/2012 a 31/12/2012), diante da morosidade apontada pelo órgão de controle interno para a instauração e conclusão de apurações de responsabilidades, recomendadas pela Consultoria Jurídica do órgão, nos processos de contratações emergenciais (objeto: contratação de empresa para locação de servidores para a rede computacional do MCidades) em decorrência da ausência de medidas tempestivas e da falta de planejamento na condução de certame licitatório, e por eventuais pagamentos sem cobertura contratual, conforme Certificado de Auditoria da CGU (peça 6).

Contratações Emergenciais advindas de má gestão, detectadas pela CGU:

77. Consoante ao Relatório de Auditoria da CGU (peça 5, p. 83-84), foi constatada a realização de duas contratações emergenciais, por 180 dias, no âmbito do processo de dispensa de licitação 80000.014491/2012-57, referente à contratação de empresa para locação de servidores para a rede computacional do MCidades. Tais contratações foram dispensadas do procedimento licitatório sob a o fundamento do inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/1993, que trata sobre a dispensa nos casos de emergência ou de calamidade pública, o que resultou nos contratos 06/2012 e 12/2012.

78. A CGU apontou como causa para a ocorrência destas irregularidades, má gestão, falta de planejamento e ausência de medidas efetivas para realizar e concluir o procedimento licitatório.

79. A Consultoria Jurídica da Secretaria analisou e concluiu que as referidas contratações emergenciais se deram pela má gestão e falta de planejamento decorrente da extinção dos contratos (dos referidos serviços) anteriores e da não conclusão do certame referente ao objeto.

80. Ademais, quanto aos dados financeiros oriundos às contratações emergenciais em voga, a CGU estimou que se o MCidades tivesse atuado tempestivamente e planejado a continuidade dos serviços, em face ao término do contrato, com a aquisição dos equipamentos (ao invés da locação), teria economizado a quantia de R\$ 4.503.392,32.

81. Segue a argumentação da CGU, no Certificado de Auditoria (peça 6, p. 1-3), acerca da gestão inadequada da unidade, que culminou em duas contratações emergenciais:

As medidas adotadas durante o exercício de 2012 não foram suficientes para concluir o devido processo licitatório de aquisição de servidores para a rede computacional do Ministério das Cidades. De acordo com o Parecer n.º 744/2010/CONJUR/MCIDADES, datado de setembro de 2010, foi recomendada a realização de processo licitatório, em virtude das irregularidades no contrato então vigente. Ressalte-se que, em julho de 2012, foi formalizada a primeira dispensa de licitação com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei nº 8666/93 (dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública) e, em setembro de 2012, nova dispensa foi formalizada, pelo mesmo motivo. Não se pode caracterizar o ato como má fé do gestor, embora constem nos processos inúmeros documentos identificando problemas, informando prazos para concluir a licitação e relatando a situação crítica do Ministério em função da não conclusão da licitação. Entretanto, considerando que havia minutas de Termos de Referência, de Edital e de Contrato, bem como diversos pareceres jurídicos, em apreciação desde outubro de 2010, pode-se afirmar que não houve efetividade nas ações adotadas pela área responsável no intuito de resolver definitivamente os problemas e concluir a licitação.

82. Diante do exposto, corrobora-se com a conclusão da CGU, no Certificado de Auditoria (peça 6), em julgar com **ressalvas** as contas dos Senhores Gustavo de Souza Leão Gomes Pedrosa (CPF 780.201.401-82) e Francisco Paulo Soares Lopes (CPF 305.353.011-20), ambos ocupantes do cargo de Coordenador Geral de Recursos Logísticos (períodos respectivos: 1/1/2012 a 13/6/2012 e

14/6/2012 a 31/12/12), já que não adotaram medidas suficientes para concluir o devido processo licitatório de aquisição de servidores para a rede computacional do MCidades.

83. Ademais, conclui-se em dar ciência acerca da necessidade de celeridade na instauração e na conclusão das apurações de responsabilidade recomendadas pela Consultoria Jurídica, e que o MCidades aprimore os controles da área de licitação, no intuito de evitar formas indevidas de alterações nos editais, bem como a presença de cláusulas restritivas.

Restos a Pagar

84. De acordo com os dados apresentados pela Secretaria Executiva do MCidades em seu Relatório de Gestão, resumidos na tabela abaixo, do grande volume de recursos inscritos em Restos a Pagar Processados, na monta de R\$ 87,6 milhões, foram pagos R\$ 44,2 milhões. Em relação aos Restos a Pagar não Processados, informaram que tais despesas eram discricionárias, e que mesmo assim tiveram prioridade no pagamento em 2012, o que gerou o dispêndio na monta de R\$ 2,75 bilhões.

Tabela 12 – Restos a Pagar oriundos de exercícios anteriores

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	1.453.245,31	0,00	1.453.235,49	9,82
2009	19.572.266,11	1,00	11.286.245,14	8.286.019,97
2008	66.584.218,87	143.342,82	31.450.148,30	34.990.727,75
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2011	864.387.742,99	3.034.349,45	131.951.077,13	729.402.316,41
2010	910.835.114,32	250.544.498,06	281.406.823,37	378.883.792,89
2009	693.605.179,55	14.411.850,81	295.501.448,05	383.691.880,69
2008	285.172.542,75	91.696,24	79.288.514,12	205.792.332,39

Fonte: Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do MCidades (peça 3).

Avaliação da Gestão dos cartões de pagamento do governo federal (CPGF):

85. A unidade informou, em seu relatório de gestão, a realização de despesa na monta de R\$ 2.058,16, no exercício de 2012, pela Servidora Sra. Maria Lucimeire de Araujo, utilizando Cartão de Crédito Corporativo.

86. Quanto às despesas realizadas por meio da conta tipo “B” e via Cartão Corporativo, a Secretaria Executiva informou o dispêndio de R\$ 2.058,16 em 2012.

87. A CGU concluiu em sua análise (peça 5, p. 19), via relatório de auditoria, que a unidade, de forma geral, tem seguido a legislação concernente ao uso do CPGF e a estrutura de controles internos é adequada para atender a demanda de utilização deste instrumento de despesa do MCidades.

VIII. Avaliação da gestão de pessoas e da terceirização de mão de obra

88. Na avaliação da gestão dos recursos humanos, buscou-se avaliar a adequabilidade da força de trabalho da Secretaria frente às suas atribuições e a consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas, conforme os dados apresentados no Relatório de Gestão (peça 3).

89. O Relatório de Gestão do ente (peça 3, p. 522-540) não relatou a ocorrência de acumulação indevida de cargos, funções ou empregos públicos. Também não foram registrados casos de acidentes de trabalho que tenham afetado a capacidade laborativa dos servidores no exercício de 2012.

90. Em relação à terceirização de mão-de-obra, a Secretaria Executiva informou (peça 3, p. 522-540) sobre a existência de 29 contratos de estágio vigentes no 4º trimestre de 2012, dos quais 10 se destinaram ao desenvolvimento de atividades de nível superior na área fim enquanto os outros 19 se destinaram ao desenvolvimento de atividades de nível médio na área fim.

91. No tocante à força de trabalho disponível na Secretaria Executiva, a unidade encerrou o exercício de 2012 com 146 servidores em seu quadro, sendo 109 servidores de carreira em cargo efetivo, 9 temporários, 28 sem vínculo com a Administração Pública; e 18 Empregados Públicos (oriundos da extinta Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, conforme a Lei 8.878/1994 c/c Decreto 6.077/2007). Cabe registrar que não existe política de requisições de servidores para complementação de mão de obra no âmbito do Ministério em voga.

92. A CGU consignou em seu Relatório de Auditoria (peça 5, p. 9) que a força de trabalho da unidade, considerando os ingressos e egressos, foi reduzida em cinco servidores. Asseverou também que a insuficiência de recursos humanos do ministério vem sendo a causa de várias impropriedades constatadas em seus relatórios de auditoria.

93. Quanto às situações que reduziram a força de trabalho, a unidade informou que 14 servidores foram cedidos em 2012, houve 1 afastamento de servidor para realizar curso de formação, 1 servidor que gozou licença médica remunerada e 45 empregados públicos que estiverem em exercício externo, totalizando 61 afastamentos no exercício citado.

94. No que concerne à estrutura da Secretaria Executiva de cargos em comissão e funções gratificadas em 2012, 61 servidores ocupam cargo em comissão, e 16 servidores vinculados ao órgão ocupam função comissionada técnica, totalizando 77. A secretaria informou também (peça 3, p. 522-540) que houve a admissão de 2 servidores e o desligamento de 6 servidores no exercício de 2012.

95. Sobre os indicadores de recursos humanos, a unidade informou, quanto ao absenteísmo oriundo de atestados médicos, que houve 18 incidências no exercício de 2012, valor igual ao de 2011 e menor do que em 2010 (35). Referente à rotatividade de pessoal, a unidade a considerou baixa, já que houve 28 inclusões e 29 exclusões de colaboradores.

96. A unidade identificou em seu último levantamento de pessoal (feito em 2010) que era necessário o ingresso de 356 servidores de carreira para dar continuidade às suas atividades, já que a força de trabalho do Ministério das Cidades não tem acompanhado a demanda da sociedade e do Governo Federal para o cumprimento de sua missão institucional.

97. Nesse sentido, a Controladoria Geral da União constatou a insuficiência de pessoal da Secretaria Executiva para a atividade de gestão das transferências voluntárias de recursos, o que compromete a fiscalização e o acompanhamento da regularidade da execução dos objetos avançados.

98. Contudo, vale salientar que, ainda que a situação de insuficiência de recursos humanos não possa ser definitivamente solucionada sem a alocação de novos servidores para o Ministério, a racionalização dos processos de trabalho e a atuação orientada por um adequado mapeamento de riscos poderá contribuir para redução da gravidade dos problemas verificados, bem como para aumentar a confiabilidade das estimativas de demanda de pessoal.

99. Assim sendo, propõe-se dar ciência à Secretaria Executiva acerca da necessidade de racionalizar os processos de trabalho e realizar o mapeamento de riscos com vistas a reduzir a gravidade dos problemas verificados, bem como para aumentar a confiabilidade das estimativas de demanda de pessoal.

100. Quanto à folha de pagamento da Secretaria Executiva, a CGU constatou as seguintes impropriedades:

- a) quatro ocorrências de servidores com parcela de devolução ao erário interrompida ou com prazo e/ou valor alterados;

- b) doze ocorrências de servidores com devolução de adiantamento de férias nos últimos 5 anos, com valor inferior ao recebido;
- c) uma ocorrência de pagamento de adiantamento de férias sem o respectivo desconto nos três meses subsequentes ao recebimento do valor antecipado;
- d) uma ocorrência de pagamento de gratificação natalina com base de cálculo acrescida em 30% ao normal;
- e) Uma ocorrência de rubricas não incidindo para o cálculo de gratificação natalina;
- f) duas ocorrências de servidores que obtiveram reajuste salarial superior a 200% (2008 e 2011)

101. A despeito das constatações feitas pela CGU acerca da gestão de pessoas no âmbito da Secretaria Executiva do MCidades, foi consignado em seu Relatório de Auditoria (peça 5, p. 10) que, para a maioria das ocorrências de impropriedades, as providências adotadas pela unidade foram parcialmente suficientes para seu saneamento.

102. Isto posto, corrobora-se com a análise da CGU e propõe-se dar ciência à Secretaria Executiva sobre a necessidade de criar mecanismos e rotinas de controle para evitar a ocorrência de impropriedades nas folhas de pagamento da unidade.

IX. Avaliação da gestão do patrimônio de responsabilidade da Unidade

103. Quanto à gestão da frota de veículos, a Secretaria Executiva consignou em seu Relatório de Gestão que não possui frota própria de automóveis, contudo, contrata este serviço de empresas especializadas.

104. Quanto ao patrimônio imobiliário, a unidade informou que não possui imóvel da União sob sua responsabilidade. Entretanto, relatou que utiliza um bem imóvel locado de terceiros, onde constitui sua sede, em Brasília-DF. Informou ainda que diante dos acréscimos de atribuições de responsabilidade do órgão, com a previsão de novos servidores e grande aumento nos documentos gerados para guarda e arquivo, o espaço disponível está insuficiente, tendo a necessidade de ampliação.

105. A Secretaria Executiva relatou ainda que não executou gastos com reforma ou benfeitoria útil, e que, relativo a gastos com a manutenção do prédio, foi dispendida a quantia de R\$ 466.575,00.

106. A CGU asseverou em seu relatório de auditoria (peça 5, p. 67) que perduram fragilidades nos controles da unidade, por não haver rotinas concernentes à gestão patrimonial. Afirmou ainda que a unidade não atendeu a recomendação contida no Relatório de Auditoria 201203949 (gestão 2011) para realizar a avaliação do imóvel locado que é utilizado para a sede do ministério.

107. Conforme resposta recebida pelos gestores da unidade pela CGU, verificou-se que a Secretaria Executiva criou rotinas de inspeções e verificações de vários sistemas ligados à infraestrutura predial e de gestão patrimonial, além de designar servidores como responsáveis e operadores do sistema SPIUnet.

108. Tendo em vista o exposto, aquiesce-se com a CGU e propõe-se dar ciência à Secretaria Executiva sobre a necessidade de concluir e de atualizar os procedimentos relacionados à gestão patrimonial (tais como: *check list* de vistoria, plano de evacuação predial), e que mantenha atualizado a avaliação do imóvel que é utilizado como sede do ente.

X. Avaliação objetiva da gestão de tecnologia da informação (TI)

109. Extraíndo informações do Relatório de Auditoria da CGU, pode-se demonstrar que a Secretaria Executiva do MCidades possui um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PD TI), vigente para os exercícios de 2013 e 2014, mas não durante o exercício de 2012. Ademais, registre-

se que a unidade criou o Comitê Diretivo de TI, mas o mesmo não teve atuação efetiva durante o ano de 2012.

110. A CGU (peça 5, p. 20) asseverou os seguintes pontos como relevantes: a) que a unidade não possui um Comitê de Segurança da Informação e Comunicação; b) que existem terceirizados alocados na área de TI sem formação específica condizente, o que pode acarretar em risco considerável para as atividades da área em questão; c) que a unidade não observou os preceitos da IN 04/2010 da SLTI quanto ao planejamento e monitoramento desses contratos; d) que o Ministério do Planejamento concluiu que a Governança de TI do MCidades demonstra grau de maturidade inicial; e) que o levantamento de necessidades para a confecção do PDTI não contemplou todas as necessidades do Ministério.

111. A Controladoria Geral da União concluiu que a gestão de TI da Secretaria Executiva é crítica, já que fora constatada as seguintes irregularidades: nível inicial de governança de TI; contratações emergenciais, em função da má gestão; falta de servidores com formação específica no setor de TI.

112. Dessa feita, convém dar ciência à Secretaria Executiva sobre a necessidade de instituir um Comitê de Segurança de Informação e Comunicação e de se abster de alocar agentes terceirizados na área de TI sem formação específica para atuar nessa área.

XI. Avaliação da gestão dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental

113. Quanto à gestão ambiental e às licitações sustentáveis, cabe demonstrar que a Secretaria Executiva do MCidades informou, numa escala de avaliação de 1 a 5, as seguintes notas para os quesitos a seguir expostos (peça 3, p. 547-551):

- a) Nota 2, no que tange à UJ ter incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte de produtos e matérias primas;
- b) Nota 2, quanto ao quesito produtos adquiridos pela unidade, nos últimos 5 anos, que foram produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de material reciclável;
- c) Nota 2, quanto ao quesito da aquisição de produtos pela unidade ser realizada dando preferência aos fabricados por fonte não poluidora e por materiais que não prejudicam o meio ambiente;
- d) Nota 2, no que se refere à unidade ter realizado procedimentos licitatórios considerando a certificação ambiental por parte das licitantes como critério avaliativo;
- e) Nota 4, sobre o quesito da aquisição de bens ou produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água;
- f) Nota 2, sobre o quesito da aquisição de bens ou produtos reciclados;
- g) Nota 1, quanto à aquisição de veículos automotores mais eficientes e menos poluentes;
- h) Nota 1, se a unidade realiza uma predileção pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização ou reciclagem;
- i) Nota 4, se a unidade leva em conta, na aquisição, os aspectos de durabilidade e qualidade de bens e/ou produtos;
- j) Nota 4, se os projetos básicos e executivos da unidade levam em conta à economia da manutenção da edificação, à redução do consumo de energia e água;
- k) Nota 3, se a unidade realiza a separação dos resíduos recicláveis descartados, e efetua sua destinação conforme os normativos legais;

l) Nota 3, se a unidade promoveu, nos últimos exercícios, campanhas para diminuir o consumo de água e energia;

m) Nota 3, se a unidade realizou campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais para os seus servidores.

114. Cabe salientar que a unidade obteve uma redução significativa no consumo de água (8,5% em relação a 2011) e energia elétrica (47,64% em relação a 2011.).

XII. Avaliação da situação das transferências voluntárias vigentes (convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, termos de compromisso, bem como transferências a título de subvenções, auxílios ou contribuições)

115. Este tópico visa a avaliar as ações de controle e de acompanhamento efetuados pela Secretaria Executiva do Ministério das Cidades sobre os recursos repassados, o cumprimento dos objetivos pactuados, a regularidade da execução dos objetos e a análise das prestações de contas encaminhadas pelos convenientes, de modo a garantir a efetividade da política pública conduzida por intermédio das transferências.

116. De acordo com as informações do Relatório de Gestão (peça 3, p. 85-89), as transferências sob responsabilidade da Secretaria Executiva do MCidades são realizadas por meio da Unidade Gestora 175004/00001, referente à Ação orçamentária 1D73 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

117. A Secretaria informou sobre a celebração de 4.618 contratos de repasse nos exercícios de 2010, 2011 e 2012. Segue quadro com as informações pormenorizadas:

Tabela 13 – Quantitativo de celebrações de transferências voluntárias

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: MCIDADES						
CNPJ: 01227588000183						
UG/GESTÃO: 175004/00001						
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício*			Montantes repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do instrumento (em R\$ 1,00)		
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Contrato de Repasse	677	1.648	2.293	884.445.212,46	591.766.112,98	730.658.749,52
Totais	677	1.648	2.293	884.445.212,46	591.766.112,98	730.658.749,52

Fonte: Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do MCidades (peça 3).

118. Cabe salientar que a Secretaria Executiva trouxe que, no exercício de 2013, 8.407 instrumentos de contratos de repasse continuarão a vigor, cuja monta avençada foi de R\$ 4.115.417.458,12. Seguem as informações abaixo:

Tabela 14 – Instrumentos de transferências voluntárias vigentes em 2013

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: MCIDADES					
CNPJ: 01227588000183				UG/GESTÃO: 175004/00001	
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2013 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2012
		Contratados (em R\$ 1,00)	Repassados até 2012 (em R\$ 1,00)	Previstos para 2013 (em R\$ 1,00)	
Contrato de Repasse	8.407	4.115.417.458,12	1.903.618.273,61	2.211.841.852,73	46,26
Totais	8.407	4.115.417.458,12	1.903.618.273,61	2.211.841.852,73	46,26

Fonte: Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do MCidades (peça 3).

119. Quanto à estrutura de pessoal da secretaria que opera a gestão das transferências voluntárias, a CGU e a unidade consideraram ser insuficiente o quantitativo de servidores para tais atividades.

120. A Controladoria Geral da União analisou, via amostral, contratos de repasse e convênios ainda vigentes no exercício de 2012. Dessa amostra, foram analisados quatro instrumentos de execução descentralizada (executado com a Caixa Econômica Federal como Mandatária), e seis de execução direta.

121. Segue transcrição da análise realizada pela CGU (peça 5, p. 13-14) sobre os instrumentos descentralizados auditados:

(I) no Contrato de Repasse nº 192.807-85, restaram evidenciadas falhas no projeto do trabalho técnico social e no acompanhamento da execução, falhas na instrução processual e falta de documentação de suporte para aprovação da regularidade fundiária, presença de cláusulas restritivas à competitividade do certame no edital da Concorrência nº 0001/2007 e falhas na elaboração de projetos básicos;

(II) no Termo de Compromisso nº 233.313-97, constatamos falhas na instrução processual e falta de documentação de suporte para aprovação da regularidade fundiária, presença de cláusulas restritivas à competitividade do certame no edital da Concorrência nº 0001/2007, entrega de habitações sem que o sistema de coleta e tratamento de esgotos estivesse concluído e operacional, realização de licitações, pela CAESB, baseadas em projetos e orçamentos divergentes dos aprovados pela CEF e verificação de preços acima dos referenciais de mercado em licitações realizadas para a aplicação de recursos federais;

(III) no Termo de Compromisso nº 350.868-85/11, verificamos que houve seleção indevida de plano de trabalho com público alvo em desacordo com as normas do programa, falta de padronização da caixa na realização das análises do trabalho socioambiental, falta de efetividade do trabalho socioambiental em relação ao público alvo, aproveitamento indevido de licitação para realização do trabalho técnico social, falhas na elaboração de projetos básicos, verificação de preços acima dos referenciais de mercado em licitações realizadas para a aplicação de recursos federais e realização de licitações para implantação de redes coletoras de esgoto sem obtenção prévia da anuência de proprietários privados de imóveis por onde as redes devem passar;

(IV) no Termo de Compromisso 350.879-13/11, verificamos que houve a aprovação de projeto de trabalho socioambiental contendo atividade inerente ao projeto executivo, seleção indevida de plano de trabalho com público alvo em desacordo com as normas do programa, falta de padronização da caixa na realização das análises do trabalho socioambiental, falta de efetividade do trabalho socioambiental em relação ao público alvo, aproveitamento indevido de licitação para realização do trabalho técnico social, seleção de proposta em desacordo com diretrizes do Programa de Governo, formalização de termos de compromisso sem que fossem atendidas condições exigidas no Programa de Aceleração do Crescimento Segunda Fase PAC 2, falhas na

elaboração de projetos básicos e verificação de preços acima dos referenciais de mercado em licitações realizadas para a aplicação de recursos federais.

122. Quanto à análise da CGU (peça 5, p. 14) nos instrumentos de transferências voluntárias executados diretamente (sem a intermediação da CEF) pelo MCidades, segue transcrição do relatório:

(I) Convênio nº 700.191/2008: foi constatada a falta de definição de forma de mensuração da contrapartida não financeira em bens e serviços, falhas na definição das etapas do convênio e no acompanhamento da execução e prorrogação de ofício sem caracterização da mora da administração.

(II) Convênio nº 717.699/2009: não foram evidenciadas irregularidades.

(III) Convênio nº 718.960/2009: as propostas e planos de trabalho foram formalmente aprovados no SICONV, mas o convênio não foi firmado, sendo o processo arquivado.

(IV) Convênio nº 718.965/2009: as, propostas e planos de trabalho foram formalmente aprovados no SICONV, mas o convênio não foi firmado, sendo o processo arquivado.

(V) Convênio nº 757.937/2011: foi verificado que houve a utilização de recursos de contrapartida para pagamento de despesas com servidor público e acompanhamento precário das ações do convênio.

(VI) Convênio nº 764.579/2011: foi constatado que o número de famílias beneficiadas previstas no termo de referência diverge do previsto inicialmente no convênio.

123. No tocante às prestações de contas sobre transferências concedidas, a Secretaria Executiva apresentou os dados acerca do total de convênios e contratos de repasse existentes, os respectivos montantes repassados e a situação das prestações de contas, se apresentadas ou não, reproduzidos na Tabela 15 a seguir.

Tabela 15 – Quadro-resumo das prestações de contas sobre transferência concedidas pela Secretaria Executiva do MCidades

Unidade Concedente			
Nome: MCIDADES			
CNPJ: 01227588000183		UG/GESTÃO: 175004/00001	
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos
			(Quantidade e Montante Repassado em R\$ 1,00)
			Contratos de Repasse
2012	Contas prestadas	Quantidade	3.314
		Montante Repassado	3.402.065.054,09
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	1.949
		Montante Repassado	2.592.087.525,43
2011	Contas prestadas	Quantidade	1.626
		Montante Repassado	577.836.169,00
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	170
		Montante Repassado	97.684.464,16
2010	Contas prestadas	Quantidade	1.995
		Montante Repassado	801.225.851,86
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	72
		Montante Repassado	72.596.683,13
Anteriores a 2010	Contas NÃO prestadas	Quantidade	34
		Montante Repassado	6.293.946,97

Fonte: Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do MCidades (peça 3).

124. A CGU informou em seu Relatório de Auditoria (peça 5, p. 14-16) que analisou cinco prestações de contas avaliadas em contratos de repasse da unidade e detectou irregularidades em todas elas. Os problemas verificados pelo Órgão de Controle Interno foram os seguintes:

- Grande quantidade de contas não prestadas no prazo devido: os dados apontam que 3.262 transferências, durante o exercício de 2012, cuja monta representa R\$ 1,2 bilhões, foram repassados sem que ocorresse a devida prestação de contas;
- Grande quantidade de prestações de contas analisadas fora do prazo regulamentar;
- Não instauração de Tomada de Contas Especial para as contas não prestadas no prazo regulamentar;
- Falhas verificadas nos processos de prestações de contas de transferências verificadas em fiscalização realizada na CEF;

Constatações da CGU:

125. Em seu Relatório de Auditoria, a CGU apontou a ocorrência de fragilidades no acompanhamento das transferências diretamente concedidas via Convênios e Termos de Compromisso. Tais fragilidades decorreram de: falhas na definição das etapas do convênio e no acompanhamento da execução; prorrogação de ofício sem caracterizar mora administrativa; utilização de recursos de contrapartida para pagamento de despesas com servidor público; e acompanhamento precário das ações da avença.

126. Dessa feita, a CGU consignou que a ausência de rotinas e de normativos internos relativos ao controle e a gestão das transferências voluntárias realizadas diretamente pelo MCidades, além da falta de designação de servidores responsáveis para o acompanhamento das avenças comprometeram a execução de tais ajustes. Outrossim, a CGU também apontou outras falhas no gerenciamento das transferências voluntárias, como a grande quantidade de contas não prestadas no prazo devido e prestações de contas analisadas fora do prazo regulamentar.

127. Assim sendo, restaram evidenciadas deficiências nos controles internos de acompanhamento das transferências pela Secretaria Executiva do MCidades.

128. Cabe dar ciência à unidade acerca da necessidade de implementar um acompanhamento efetivo das transferências realizadas diretamente pelo MCidades, quanto à fiscalização e a análise das prestações de contas, por meio da designação de pessoal para tais atividades, a elaboração de normativos e rotinas internas para o acompanhamento das transferências, além da realização de capacitação dos servidores designados para tal função.

XIII. Demonstrativo das Obras Atrasadas e Paralisadas ao Longo do Exercício

129. Esse tópico foi inserido no Relatório de Gestão (peça 3, p. 595-617) para apresentar as informações acerca dos contratos de repasse e termos de compromisso que apresentaram obras atrasadas e paralisadas ao longo do exercício de 2012. Nesse sentido, a Secretaria Executiva do MCidades apresentou as seguintes informações:

- a) Contratos que não apresentaram evolução no exercício de 2011: foram monitorados 65 contratos, sendo que 5 foram concluídos até 15/3/2012 e 3 entraram em tomada de contas especial, sendo assim, restando 57 contratos.
- b) Em relação aos Contratos que estavam com obras paralisadas com mais de 90% de execução física (44): 26 deles foram concluídos, 3 apresentaram evolução física e 15 permaneceram na mesma situação (sem evolução).

XI. Avaliação da gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

130. A unidade informou não haver, no exercício de 2012, atos de gestão concernentes ao item – avaliação dos passivos sem prévia previsão orçamentária, do Anexo IV da Decisão Normativa TCU 124/2012.

XIV. Avaliação do Cumprimento das Recomendações do Controle Interno

131. A fim de avaliar a atuação da Unidade no atendimento às recomendações do órgão de controle interno, foram analisados o Relatório de Gestão e o Relatório de Auditoria da CGU.

132. A CGU (peça 5, p. 25-26) verificou que havia recomendações pendentes de atendimento realizadas em 2011 (referente às contas de 2010) e em 2012 (recente às contas de 2011). Das oito recomendações efetuadas em 2011, somente duas foram atendidas. Já sobre as 11 recomendações realizadas em 2012, apenas 4 foram atendidas pelo MCidades.

133. Diante do cenário exposto, a CGU concluiu que existe a necessidade de a Secretaria Executiva ampliar seus esforços para que as citadas recomendações sejam atendidas, inclusive pelo fato de vários dos problemas identificados nas auditorias de 2011 e 2012 serem recorrentes.

134. Desse modo, considera-se pertinente dar ciência à Secretaria Executiva acerca da necessidade da promoção de melhorias no processo de acompanhamento das recomendações expedidas pelo órgão de controle interno, em especial daquelas que se encontram pendentes por mais de um exercício.

135. Cabe salientar que foi realizada recomendação similar foi proposta pela SeinfraUrbana do TCU, no TC 029.995/2015-9 que analisou a Prestação de Contas da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do MCidades. Segue transcrição da recomendação:

(...)

a) promover melhorias no acompanhamento das recomendações expedidas pelo órgão de controle interno, em especial daquelas que se encontram pendentes por mais de um exercício;

XV. Avaliação do Cumprimento das Determinações e Recomendações do TCU

136. A Secretaria Executiva do MCidades informou as seguintes deliberações do TCU e seus respectivos cumprimentos, conforme exposto abaixo:

Tabela 16 – Cumprimento pelo MCidades de deliberações do TCU

Deliberação	Providências adotadas pela Unidade
Acórdão 120/2012-Plenário-TCU, item 9.2, que determinou e fixou o prazo de trinta dias para que o Ministério das Cidades apresente o plano de ação com o objetivo de implementar ações para evitar a aplicação de recursos federais em contratos decorrentes de certames irregulares, tendo em vista a recorrência de indícios de irregularidade relativos ao procedimento licitatório das obras fiscalizadas nesta FOC, em especial quanto à restrição, à competitividade da licitação, devido a critérios inadequados de habilitação e julgamento, e à ausência de previsão de critérios de aceitabilidade de preços unitário e global, os quais afrontam a Lei n. 8.666/1993 e possuem potencial de ocasionar prejuízo ao erário.	Foi solicitado recurso de reconsideração junto ao TCU
Acórdão 1054/2012-Plenário-TCU, item 9.2, determinar a todas as unidades centrais e setoriais do Sistema de Controle Interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União que orientem os órgãos e entidades a eles vinculados no sentido de que exijam das empresas contratadas, por ocasião de cada ato de pagamento, a apresentação da devida certidão negativa de débitos trabalhistas	O Coordenador-Geral de Recursos Logísticos – CGLOG expediu Memorando-Circular a todos os gestores de contratos dando conhecimento do acórdão e solicitando o efetivo cumprimento das determinações dispostas nos itens 9.1 e 9.2 do Acórdão 1054/2012 - TCU- Plenário.
Acórdão 2968/2012-Plenário-TCU, item 9.3, recomendar à Secretaria Executiva do Ministério das Cidades que defina e divulgue critérios técnicos objetivos para a distribuição de recursos financeiros entre contratos de repasse aptos a receberem pagamentos, conforme informação repassada pela Caixa periodicamente, em reverência aos princípios da publicidade, eficiência e impessoalidade dos atos administrativos, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, mantendo registro documental do cumprimento desses critérios, a partir de sua divulgação, na distribuição dos montantes financeiros, de modo a permitir a aferição da adequada alocação dos recursos pelos órgãos de controle.	O Ministério das Cidades estabeleceu o critério de medição (% de obra executada) para a liberação dos recursos financeiros em 2012. Assim, em 28 de dezembro de 2012, de acordo com as informações recebidas pela Caixa Econômica Federal, até a aquela, deu-se quitação de todo percentual executado de cada contrato de repasse vigente.
Acórdão 1555/2011-Plenário-TCU, item 1.5.1, que determinou ao Ministério das Cidades que, nos contratos de repasse firmados pelo órgão, aprimore os meios de controle dos aspectos legais das licitações conduzidas pelas Prefeituras ou Estados da Federação e demais entes convenientes, uma vez que os referidos instrumentos firmados com a interveniência da Caixa Econômica Federal não contemplam cláusulas	Foi solicitado recurso de reconsideração junto ao TCU.

que estabeleçam mecanismos de controle dos processos licitatórios, quanto à observância dos normativos pertinentes	
--	--

XVI. Avaliação do CGU/PAD

137. A obrigatoriedade de uso do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD – para o gerenciamento das informações sobre processos disciplinares no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal foi estabelecida pela Portaria CGU 1.043/2007.

138. A CGU, em seu Relatório de Auditoria (peça 5, p. 22-23), consignou que a Secretaria Executiva conta com uma estrutura de pessoal capaz de gerenciar o sistema CGU/PAD. Ademais, o órgão de controle interno informou que ao analisar o Relatório de Correição (extraído do referido sistema) com a relação de Processos Administrativos instaurados no MCidades, foi possível constatar que nem todos os Processos Administrativos Disciplinares instaurados estavam registrados no sistema CGU/PAD.

CONCLUSÃO

139. Neste trabalho foram analisados os atos de gestão praticados pelos responsáveis das áreas auditadas da Secretaria Executiva do Ministério das Cidades, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU 63/2010, no período compreendido entre 1/1 a 31/12/2012.

140. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, nas áreas selecionadas em função das atividades por elas executadas. Foram objeto de exame, também, os resultados advindos das ações de controle realizadas pela CGU ao longo do exercício de 2012 sobre a gestão da unidade auditada.

141. O órgão de controle interno competente concluiu sua análise pela regularidade com ressalva das contas de alguns responsáveis, devido às seguintes irregularidades: a) gestão inadequada da unidade resultando em duas contratações emergenciais destoantes dos normativos legais; b) Ausência de instauração e de resultados nos processos de apuração de responsabilidades.

142. O parecer do dirigente do controle interno (peça 7) destacou os fatos que mais impactaram a gestão examinada, quais sejam:

- (i) ausência de documento formal estabelecendo o Planejamento Estratégico Institucional;
- (ii) criação de indicadores de gestão inadequados para medir a efetividade dos principais processos da Unidade;
- (iii) força de trabalho insuficiente frente às atribuições do MCidades;
- (iv) ausência de comitê gestor da segurança da informação;
- (v) realização de duas contratações emergenciais em 2012 em função da insuficiência dos atos de gestão administrativa;
- (vi) ausência de instauração e de resultados nos processos de apurações de responsabilidade recomendados pela consultoria jurídica do MCidades;
- (vii) problemas relacionados às prestações de contas das transferências realizadas no âmbito das ações de Governo do MCidades;
- (viii) fragilidades no acompanhamento das transferências diretamente concedidas na forma de convênios;
- (ix) falhas no planejamento da licitação em relação à definição dos quantitativos a serem adquiridos;

- (x) realização de aquisição de materiais já fornecidos em outro contrato vigente no MCidades;
- (xi) indícios da ocorrência de direcionamento de licitação;
- (xii) irregularidades na execução contratual; e
- (xiii) falhas nos controles das prestações de contas.

143. Diante do exposto, o parecer acolheu as conclusões expressas no Certificado de Auditoria do órgão de controle interno pela regularidade com ressalva das contas dos responsáveis.

144. Como possíveis causas para o não atingimento dos objetivos da Secretaria Executiva do MCidades, o parecer apontou:

- (i) deficiência de pessoal em função da alta rotatividade dos servidores, das inúmeras solicitações de requisições de outros órgãos e da ausência de política de requisição de servidores;
- (ii) a não priorização da elaboração do planejamento estratégico institucional;
- (iii) a ausência de uma política permanente de capacitação dos fiscais e gestores de contrato, bem como dos servidores responsáveis pela realização das licitações;
- (iv) a não utilização de indicadores para avaliar o desempenho da gestão;
- (v) planejamento inadequado sem definição clara das metas;
- (vi) ausência de participação das áreas nas decisões de TI;
- (vii) não adoção de medidas efetivas para instaurar e concluir tempestivamente as apurações de responsabilidades recomendadas;
- (viii) medidas intempestivas e ineficientes, falta de planejamento e ausência de medidas efetivas para realizar e concluir a licitação de equipamentos de TI;
- (ix) fragilidades nos processos de elaboração dos orçamentos estimados; e
- (x) inexistência de priorização adequada das atividades de controle na gestão de transferências, bem como a ausência de rotinas e normativos internos relativos ao controle e a gestão das transferências voluntárias diretamente realizadas pelas Unidades do Ministério das Cidades na forma de convênios ou instrumentos congêneres.

145. O Ministro das Cidades, na qualidade de Ministro de Estado supervisor da área, em observância à previsão do art. 52 da Lei 8.443/1992, emitiu pronunciamento em que afirmou ter tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Auditoria, da regularidade com ressalvas emitida no Certificado de Auditoria, bem como do Parecer do Dirigente do Controle Interno da Controladoria Geral da União acerca das presentes contas (peça 7).

146. Desse modo, concorda-se com a opinião do órgão emitida no Certificado de Auditoria pela regularidade com ressalva das contas dos Srs. Fabio Almeida Monteiro, Subsecretário de Planejamento Orçamento e Administração (período de gestão 16/3/2012 a 31/12/2012), e inclui-se a ressalva das contas do Sr. Alexandre Cordeiro Macedo, CPF 635.707.771-20, Secretário Executivo (período de gestão 16/3/2012 a 31/12/2012), diante da morosidade apontada pelo órgão de controle interno para a instauração e conclusão de apurações de responsabilidades, recomendadas pela Consultoria Jurídica do órgão, nos processos de contratações emergenciais (objeto: contratação de empresa para locação de servidores para a rede computacional do Ministério das Cidades) em decorrência da ausência de medidas tempestivas e da falta de planejamento na condução de certame licitatório, e por eventuais pagamentos sem cobertura contratual, conforme Certificado de Auditoria da CGU (peça 6).

147. Além disso, aquiesce-se com a CGU em propor o julgamento pela regularidade com ressalva das contas do Sr. Gustavo de Souza Leão Gomes Pedrosa (CPF 780.201.401-82) e Francisco Paulo Soares Lopes, ambos ocupantes do cargo de Coordenador Geral de Recursos Logísticos

(período de gestão respectivos 1/1/2012 a 13/6/2012 e 14/6/2012 a 31/12/2012), já que não adotaram medidas suficientes para concluir o devido processo licitatório de aquisição de servidores para a rede computacional do MCidades, conforme análise empreendida nos itens 69-74 (supra).

148. Quanto aos demais agentes inclusos no rol de responsáveis da Secretaria Executiva, propõe-se o julgamento pela regularidade das contas, com quitação plena.

149. Além disso, como já exposto neste relatório, conclui-se pela necessidade de dar ciência à Secretaria Executiva do Ministério das Cidades, com fundamentação no art. 7º da Resolução TCU 265/2014, das seguintes impropriedades/falhas:

- a) ausência de celeridade na instauração e na conclusão das apurações de responsabilidade recomendadas pela Consultoria Jurídica, e que o MCidades aprimore os controles da área de licitação, no intuito de evitar formas indevidas de alterações nos editais, bem como a presença de cláusulas restritivas.
- b) ausência de Planejamento Estratégico institucional do ente;
- c) não existência de Comitê de Segurança de Informação e Comunicação;
- d) existência de agentes terceirizados alocados na área de TI sem formação específica para atuar nessa área;
- e) quantitativo insuficiente de servidores para que possa efetuar a gestão, tempestiva, das transferências voluntárias dos recursos repassados e avençados pelo Ministério das Cidades;
- f) ausência de mecanismos e rotinas de controle para evitar a ocorrência de impropriedades nas folhas de pagamento da unidade;
- g) não conclusão de procedimentos relacionados à gestão patrimonial (tais como: check list de vistoria, plano de evacuação predial);
- h) deficiência no acompanhamento efetivo das transferências realizadas diretamente pelo Ministério das Cidades, quanto à fiscalização e a análise das prestações de contas, devido à ausência de designação de pessoal para tais atividades, da elaboração de normativos e rotinas internas para o acompanhamento das transferências, e à ausência de capacitação dos servidores designados para tal função;
- i) ausência de racionalização dos processos de trabalho e de mapeamento de riscos com vistas a reduzir a gravidade dos problemas verificados, bem como para aumentar a confiabilidade das estimativas de demanda de pessoal; e
- j) deficiência no processo de acompanhamento das recomendações expedidas pelo órgão de controle interno, em especial daquelas que se encontram pendentes por mais de um exercício.

150. No tocante ao quantitativo necessário de servidores, a instrução do TC 031.563/2016-3 (peça 104, p. 1-112), referente à avaliação dos controles internos deste Ministério, recomendou a Ministério das Cidades, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Casa Civil e Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional que dotassem o Ministério das Cidades de capacidade administrativa e financeira compatível com o volume de compromissos já assumidos pelo órgão, de modo a viabilizar o regular acompanhamento e gestão das políticas públicas e programas sob sua responsabilidade.

151. Além disso, a referida instrução determinou ao Ministério das Cidades que instituisse rotinas e *checklists* para padronizar, racionalizar e conferir maior eficiência e confiabilidade à forma de atuação das Secretarias finalísticas no acompanhamento dos investimentos, bem como registrou que já haviam avanços em relação à elaboração do Planejamento estratégico do Ministério.

BENEFÍCIOS DAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

152. Entre os benefícios do exame deste processo de contas anuais pode-se mencionar as recomendações para a criação de mecanismos de rotinas e controles para a gestão, que haja a racionalização dos processos de trabalho, a realização do mapeamento de riscos, além do aumento da expectativa de controle por parte dos gestores da Secretaria Executiva do Ministério das Cidades.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

153. Diante do exposto, submetem-se os autos à consideração superior, com as seguintes propostas:

I. Julgar regulares com ressalvas as contas dos Senhores Gustavo de Souza Leão Gomes Pedrosa (CPF 780.201.401-82) e Francisco Paulo Soares Lopes (CPF 305.353.011-20), ambos ocupantes do cargo de Coordenador Geral de Recursos Logísticos (períodos respectivos: 1/1/2012 a 13/6/2012 e 14/6/2012 a 31/12/12), por não terem adotado medidas suficientes para concluir o devido processo licitatório de aquisição de servidores para a rede computacional do Ministério das Cidades, dando causa à contratações emergenciais advindas de má gestão administrativa, dando-lhes quitação, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 17 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 1º, inciso I, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno do TCU;

II. Julgar regulares com ressalvas as contas Sr. Fabio Almeida Monteiro, CPF 095.690.063-15, Subsecretário de Planejamento Orçamento e Administração (período de gestão 16/3/2012 a 31/12/2012), e do Sr. Alexandre Cordeiro Macedo, CPF 635.707.771-20, Secretário Executivo (período de gestão 16/3/2012 a 31/12/2012), diante da morosidade apontada pelo órgão de controle interno para a instauração e conclusão de apurações de responsabilidades, recomendadas pela Consultoria Jurídica do órgão, nos processos de contratações emergenciais (objeto: contratação de empresa para locação de servidores para a rede computacional do MCidades) em decorrência da ausência de medidas tempestivas e da falta de planejamento na condução de certame licitatório, e por eventuais pagamentos sem cobertura contratual, conforme Certificado de Auditoria da CGU (peça 6), dando-lhes quitação, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 17 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 1º, inciso I, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno do TCU;

III. Julgar regulares as contas dos Senhores(as) Roberto de Oliveira Muniz (CPF 329.766.585-87), Secretário Executivo (Período de Gestão: 1/1/2012 a 2/2/2012); Cassio Ramos Peixoto (CPF 292.706.425-34), Secretário Executivo substituto (Período de Gestão: 1/1/2012 a 23/1/2012); Carlos Antônio Vieira Fernandes (CPF 274.608.784-72), Secretário Executivo substituto (Período de Gestão: 26/10/2012 a 31/12/2012); Antônio Barreto de Oliveira (CPF 025.927.705-34), Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração (Período de Gestão: 1/1/2012 a 29/2/2012); Octavio Luiz Leite Bitencourt (CPF 151.358.701-30), Coordenador Geral de Orçamento e Finanças (Período de Gestão: 1/1/2012 a 31/12/2012); Carlos Antônio Vieira Fernandes (CPF 274.608.784-72), Diretor de Desenvolvimento Institucional; Teresa Cristina Lustoza Dantas (CPF 225.492.341-20), Diretora de Integração, Avaliação e Controle Técnico (Período de Gestão: 1/1/2012 a 15/3/2012); Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira (CPF 251.256.054-68), Diretora de Integração, Avaliação e Controle Técnico (Período de Gestão: 29/3/2012 a 17/12/2012); Edna da Silva Amorin (CPF 634.716.391-87), Coordenadora Geral de Recursos Humanos (Período de Gestão: 1/1/2012 a 31/12/2012); Marta Morosini (CPF 865.515.587-04), (Período de Gestão: 1/1/2012 a 2/2/2012) Diretora de Programas; Carlos Antônio Vieira Fernandes (CPF 274.608.784-72), Diretor de Programas (Período de Gestão: 8/5/2012 a 31/12/2012), dando-lhes quitação plena, nos termos do art. 17 da Lei 8.443/1992 c/c art. 207 do Regimento Interno do TCU;

154. Dar ciência à Secretaria Executiva do Ministério das Cidades, com fundamentação no art. 7º da Resolução TCU 265/2014, das seguintes impropriedades/falhas, que afrontaram a Decisão Normativa TCU 124/2012:

- a) ausência de celeridade na instauração e na conclusão das apurações de responsabilidade recomendadas pela Consultoria Jurídica, e que o MCidades aprimore os controles da área de licitação, no intuito de evitar formas indevidas de alterações nos editais, bem como a presença de cláusulas restritivas.
- b) ausência de Planejamento Estratégico institucional do ente;
- c) não existência de Comitê de Segurança de Informação e Comunicação;
- d) existência de agentes terceirizados alocados na área de TI sem formação específica para atuar nessa área.
- e) quantitativo insuficiente de servidores para que possa efetuar a gestão, tempestiva, das transferências voluntárias dos recursos repassados e avançados pelo Ministério das Cidades;
- f) ausência de mecanismos e rotinas de controle para evitar a ocorrência de impropriedades nas folhas de pagamento da unidade;
- g) não conclusão de procedimentos relacionados à gestão patrimonial (tais como: *check list* de vistoria, plano de evacuação predial);
- h) deficiência no acompanhamento efetivo das transferências realizadas diretamente pelo Ministério das Cidades, quanto à fiscalização e a análise das prestações de contas, devido à ausência de designação de pessoal para tais atividades, da elaboração de normativos e rotinas internas para o acompanhamento das transferências, e à ausência de capacitação dos servidores designados para tal função;
- i) ausência de racionalização dos processos de trabalho e de mapeamento de riscos com vistas a reduzir a gravidade dos problemas verificados, bem como para aumentar a confiabilidade das estimativas de demanda de pessoal; e
- j) deficiência no processo de acompanhamento das recomendações expedidas pelo órgão de controle interno, em especial daquelas que se encontram pendentes por mais de um exercício.

IV. Arquivar estes autos, com fulcro no art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU.

SeinfraUrbana, em 1 de junho de 2018.

(Assinado eletronicamente)

Aurelio Toaldo Neto

AUFC – Mat. 10.166-4